

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA (CCCXXXVI) SESSÃO**
2 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
3 **VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2020, EM**
4 **BRASÍLIA – DF.....**
5
6

7 No dia dezesseis de junho de dois mil e vinte, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV
8 nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020,
9 reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta/aplicativo/software
10 GoToMeeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a
11 Tricentésima Trigésima Sexta (CCCXXXVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja
12 convocação foi feita pelo Presidente e concretizada pelo Secretário-Geral mediante o
13 Memorando Circular nº 00018/2020/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo
14 Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e
15 contou com a presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares,
16 CRMV-ES nº 0308, do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do
17 Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, dos Conselheiros
18 Federais Efetivos, Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. José
19 Arthur de Abreu Martins, CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. João Alves do Nascimento
20 Júnior, CRMV-PE nº 1571, Méd. Vet. Francisco Soares Atualpa Junior, CRMV-CE nº
21 1780 e Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº2902, e com a presença
22 do Conselheiro Suplente, Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti - CRMV-AM nº
23 41/Z, em substituição ao Conselheiro Wendell. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.**
24 De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 9h14 do dia 16 de junho de
25 2020, havendo *quórum*, o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de
26 Almeida declarou aberta a CCCXXXVI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as
27 saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução,
28 apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a
29 mais certa e coerente possível. Ato seguinte, registrou ainda a presença do Presidente do
30 CRMV-CE, Dr. Celio Pires Garcia, da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd.
31 Vet. Erivânia Camelo de Almeida, da jornalista Flávia Lobo, Representante do
32 Departamento de Comunicação do CFMV, do Advogado Cyrlston Martins Valentino,
33 representante do Departamento Jurídico do CFMV, da Secretária da Presidência, Sra. Nara
34 Sâmara Batista de Assunção. **II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA**
35 **TRIGÉSIMA QUINTA (CCCXXXV) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
36 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da
37 palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a todos(as),
38 esclarecendo que para dar agilidade no processo e considerando que a ata foi enviada por
39 *e-mail* para todos os conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração
40 enviadas foram todas implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 respectivas assinaturas. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação do
2 Secretário-Geral, tendo sido aprovada a Ata da 335ª Sessão Plenária Ordinária. **III-**
3 **COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência.** Dr. Francisco Cavalcanti,
4 informa que entre a última plenária e essa participou de uma reunião virtual com o senador
5 Wellington Fagundes e depois o senador Elton, sobre o Projeto de Lei 1275 que tratava
6 sobre a telemedicina veterinária, esclarece que foi uma reunião interessante, onde o CFMV
7 se posicionou contrário ao Projeto de Lei. Informa ainda que a respectiva reunião contou
8 com a participação do Dr. Valnei Sousa, que também se manifestou contrário, e do
9 Presidente do CRMV-SP, Dr. Mario Pulga, que apresentou três alternativas. Considerada a
10 situação foi necessária uma negociação junto ao Senador no sentido de retirar o Projeto de
11 Lei. **3.2. Da Vice-Presidência:** Dr. Luiz Tavares, informa que entre a última plenária e
12 essa participou de Reunião de Diretoria Executiva no dia 26/5/2020. **3.3 Da Secretaria-**
13 **Geral:** Dr. Helio Blume, informa que entre a última plenária e essa esteve participando dos
14 trabalhos do CFMV que envolve a Secretaria Geral. Informa ainda que tem acompanhado
15 algumas *Lives* que envolve a Medicina Veterinária e algumas tem tido algumas situações
16 adversas a linha que o CFMV trabalha. Informa ainda, sobre a participação da reunião de
17 conciliação da AGU, para tratar sobre a Resolução CFMV Nº 1256/2019, relativa ao EAD.
18 **3.4. Da Chefia de Gabinete:** Dra. Erivânia, informa que entre a última plenária e esta foi
19 respondido várias demandas direcionadas ao Presidente e participou de várias reuniões
20 internas e externas. No dia 15/6 participou da vídeo conferência promovida pelo CVP
21 (Comitê Veterinário Permanente do Cone Sul) que teve como objetivo repassar para os
22 membros do Comitê e da Comissão do Cone Sul de Saúde os procedimentos para
23 apresentar sugestões aos capítulos do Código da OIE. Participou junto de reunião do GT
24 que está discutindo as modificações das resoluções do CONCEA em especial a Resolução
25 nº 039/2018 do MCTI/CONCEA, que classifica os procedimentos em animais por tamanho
26 e espécie. Comunica que a CNMVL/CFMV finalizou o Manual de Perícia e o Grupo de
27 Trabalho de Desastres em Massa entregou o manual de atuação do Médico-veterinário em
28 desastres naturais. Comunicou que os dois manuais já estão com o Grupo Técnico Jurídico
29 do CFMV. **3.5. Dejur/CFMV:** Dr. Valentino agradece ao Dr. Montezuma pela condução
30 dos trabalhos no departamento jurídico durante o período em que esteve de férias.
31 Esclarece ao presente na Sessão sobre o estado judicial e administrativo dos processos que
32 envolve a temática de EAD na Medicina Veterinária e/ou Zootecnia. **3.6. Conselheiros:**
33 **3.6.1. Dr. Cicero Pitombo:** informa que no dia 02/06/2020 participou da Sessão Plenária
34 Extraordinária, no mesmo dia participou de outra Reunião para tratar dos assuntos ligados
35 a Revista CFMV. 05/06/2020 participou de reunião com a Diretoria Executiva para tratar

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 de assuntos relativos a WVA, e indicação de nomes de consultores *ad doc.* **3.6.2. Dr. João**
2 **Nascimento:** comunica que no dia 17/06/2020 o Grupo Técnico de Saúde da Univasf
3 estará promovendo uma Live sobre Vigilância em Saúde, sobre o olhar do conceito de
4 Saúde Única. A live começará as 19h e será por meio do youtube. **3.6.3. Dra.**
5 **Therezinha:** Parabeniza ao DECOM/CFMV pela Live realizada com Dr. Luiz Eduardo do
6 Instituto Vital Brasil. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE**
7 **NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA: 4.1.1. Processo Administrativo**
8 **CFMV nº 5356, 24/10/2019, Procedência: CRMV-PR, Recorrente: Madero Indústria e**
9 **Comércio S/A, Assunto: Retirado de pauta para discussão do assunto em Plenária,**
10 **Relator: Conselheiro Cícero Araujo Pitombo, Revisor: Fábio Holder de Moraes Holanda**
11 **Cavalcanti. Ato continuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra ao revisor que**
12 **procedeu à leitura do relatório, fundamentação, conclusão e voto do Conselheiro relator**
13 **“(...)” “CONCLUSÃO E VOTO: Diante do exposto, CONHEÇO DO RECURSO**
14 **apresentado ao CFMV para, na análise do mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO,**
15 **mantendo a decisão do Regional, pela manutenção do auto de infração, devendo o**
16 **recorrente contratar Responsável Técnico habilitado, profissional médico-veterinário, uma**
17 **vez que realiza atividades de produção de hambúrgueres, embutidos, bacon, linguças,**
18 **defumados, cortes especiais de carnes e hambúrgueres ovinos e bovinos, o que faço com**
19 **respaldo nos Arts. 5º, alínea “e” e 28 da Lei nº 5.517/1968; e Arts. 30 a 32 da Resolução**
20 **CFMV nº 1.041/2013 e Arts. 1º e 2º da Resolução CFMV nº 683/2001. É como voto”. Na**
21 **seqüência apresentou seu voto divergente “(...) VOTO DIVERGENTE: Dr. Fábio**
22 **mantêm atuação, mas diverge, sugerindo o acréscimo do art. 3º alínea “b” da Lei nº**
23 **5.550, que inclui o zootecnista como possível responsável técnico”. EM DISCUSSÃO:**
24 **Dr. Fábio reforça seu entendimento sobre a inclusão do Zootecnista fazendo leitura de**
25 **dispositivos Legais que contemplam ao profissional zootecnista para desempenhar a**
26 **Responsabilidade Técnica. Dr. Francisco Cavalcanti, esclarece que também deve se**
27 **observar a legislação de inspeção federal que não inclui o zootecnia no trabalho de**
28 **inspeção. Ressalta que esse assunto também deve ser discutido dentro do MAPA, uma vez**
29 **que o CFMV também segue as regras do Órgão Federal que disciplina a questão em nível**
30 **de Brasil. Dr. Fábio Holder, relata que o processo em questão não se trata de inspeção e/ou**
31 **fiscalização e sim de Responsabilidade Técnica. Dr. Hélio Blume, faz uma parte e solicita**
32 **que esse processo seja votado em bloco com os processos 5914/2019, 2985/2019 e**
33 **2863/2019 pois se tratam de mesmo assunto. Dr. Francisco Cavalcanti pergunta ao Dr.**
34 **Valentino, Chefe do Departamento Jurídico do CFMV, se há algum impedimento de se**
35 **votar em bloco. Dr. Valentino responde que podem ser votos em conjunto. Dr. Francisco**

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 Atualpa, relata sua preocupação de divergência de entendimento entre a primeira e segunda
2 turma. Ressalta ainda que essa mesma temática já foi pacificada em Sessão Plenária. Dr.
3 Cicero Pitombo entende que processos dessa temática devem ir direto para o Plenário e não
4 para turma. **DECISÃO:** Por Maioria votaram contrário ao voto do Revisor os conselheiros
5 Dr. Francisco Atualpa, Dr. João Alves, Dr. José Arthur, Dr. Cicero Pitombo, Dr. Luiz
6 Tavares, Dr. Helio Blume, Dr. Wanderson. Dra. Therezinha Porto e, assim, mantiveram a
7 decisão proferida pela 2ª Turma Recursal, nos termos do voto do Relator. O Plenário
8 decidiu por maioria que os processos dessa natureza sejam mantidos o rito normal devendo
9 os processos ser analisados pelas turmas e não havendo unanimidade, subir para apreciação
10 do Plenário. **4.1.2. Processo administrativo CFMV nº 5914, 26/11/2019, Procedência:**
11 **CRMV-MS, Recorrente:** Supermercado Super Aurora Ltda.-EPP, **Assunto:** Retirado de
12 pauta para discussão do assunto em Plenária, **Relatora:** Conselheira Therezinha Bernardes
13 Porto, **Revisor:** Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Ato contínuo o Presidente do
14 CFMV franqueou a palavra ao revisor que procedeu à leitura do relatório, fundamentação,
15 conclusão e voto da Conselheira relatora “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Diante do*
16 *exposto, CONHEÇO DO RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, NEGAR-LHE*
17 *PROVIMENTO, mantendo-se, portanto, incólume o auto de multa, uma vez que a infração*
18 *consignada no respectivo auto de infração restou sobejamente demonstrada neste caderno*
19 *processual, o que faço com respaldo nos arts. 5º, alíneas “e”, e 28 da Lei nº 5.517/1968;*
20 *art. 30 da Resolução/CFMV nº 1.041/2013 e art. 2º da Resolução/CFMV nº 682/2001. É*
21 *como voto”*. Na sequência apresentou seu voto divergente “(...) **VOTO DIVERGENTE:**
22 *Dr. Fábio mantém autuação, mas diverge, sugerindo o acréscimo do art. 3º alínea “b” da*
23 *Lei nº 5.550, que inclui o zootecnista como possível responsável técnico”*. **EM**
24 **DISCUSSÃO:** Dr. Fábio reforça seu entendimento sobre a inclusão do Zootecnista
25 fazendo leitura de dispositivos Legais que contemplam ao profissional zootecnista para
26 desempenhar a Responsabilidade Técnica. Dr. Francisco Cavalcanti, esclarece que também
27 deve se observar a legislação de inspeção federal que não inclui o zootecnia no trabalho de
28 inspeção. Ressalta que esse assunto também deve ser discutido dentro do MAPA, uma vez
29 que o CFMV também segue as regras do Órgão Federal que disciplina a questão em nível
30 de Brasil. Dr. Fábio Holder, relata que o processo em questão não se trata de inspeção e/ou
31 fiscalização e sim de Responsabilidade Técnica. Dr. Hélio Blume, faz uma parte e solicita
32 que esse processo seja votado em bloco com os processos 5914/2019, 2985/2019 e
33 2863/2019 pois se tratam de mesmo assunto. Dr. Francisco Cavalcanti pergunta ao Dr.
34 Valentino, Chefe do Departamento Jurídico do CFMV, se há algum impedimento de se
35 votar em bloco. Dr. Valentino responde que podem ser votos em conjunto. Dr. Francisco

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 Atualpa, relata sua preocupação de divergência de entendimento entre a primeira e segunda
2 turma. Ressalta ainda que essa mesma temática já foi pacificada em Sessão Plenária. Dr.
3 Cicero Pitombo entende que processos dessa temática devem ir direto para o Plenário e não
4 para turma. **DECISÃO:** Por Maioria votaram contrário ao voto do Revisor os conselheiros
5 Dr. Francisco Atualpa, Dr. João Alves, Dr. José Arthur, Dr. Cicero Pitombo, Dr. Luiz
6 Tavares, Dr. Helio Blume, Dr. Wanderson. Dra. Therezinha Porto e, assim, mantiveram a
7 decisão proferida pela 2ª Turma Recursal, nos termos do voto do Relator. O Plenário
8 decidiu por maioria que os processos dessa natureza sejam mantidos o rito normal devendo
9 os processos ser analisados pelas turmas e não havendo unanimidade, subir para apreciação
10 do Plenário. **DECISÃO:** Por Maioria absoluta votaram contrário ao voto do Revisor os
11 conselheiros Dr. Francisco Atualpa, Dr. João Alves, Dr. José Arthur, Dr. Cicero Pitombo,
12 Dr. Luiz Tavares, Dr. Helio Blume, Dr. Wanderson. Dra. Therezinha Porto. Vencido então
13 o voto do Conselheiro Relator. **4.1.3. Processo Administrativo CFMV nº 2985,**
14 **19/06/2019, Procedência:** CRMV-SP, **Recorrente:** Ivan Kentaro Kamimura – EPP,
15 **Assunto:** Retirado de pauta para discussão do assunto em Plenária, **Relatora:** Conselheira
16 Therezinha Bernardes Porto, **Revisor:** Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Ato
17 continuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra ao revisor que procedeu à leitura do
18 relatório, fundamentação, conclusão e voto da Conselheira relatora“(...)” **“CONCLUSÃO**
19 **E VOTO:** *Ao teor do exposto, CONHEÇO DO RECURSO apresentado ao CFMV para,*
20 *no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão do Regional, ou seja,*
21 *pela manutenção do auto de multa, uma vez que a empresa atua como unidade de*
22 *beneficiamento de ovos e derivados (pasteurização de ovos), contrariando ao disposto nos*
23 *artigos 5º, alínea “f”, 27 e 28 da Lei nº 5.517/1968, artigos 25 a 34 da Resolução CFMV*
24 *nº 1.041/2013 e no artigo 1º, inciso VII da Resolução CFMV nº 1.177/2017. É como voto”.*
25 Na sequência apresentou seu voto divergente “(...) **VOTO DIVERGENTE:** *Dr. Fábio*
26 *mantêm autuação, mas diverge, sugerindo o acréscimo do art. 3º alínea “b” da Lei nº*
27 *5.550, que inclui o zootecnista como possível responsável técnico”. **EM DISCUSSÃO:***
28 *Dr. Fábio reforça seu entendimento sobre a inclusão do Zootecnista fazendo leitura de*
29 *dispositivos Legais que contemplam ao profissional zootecnista para desempenhar a*
30 *Responsabilidade Técnica. Dr. Francisco Cavalcanti, esclarece que também deve se*
31 *observar a legislação de inspeção federal que não inclui o zootecnia no trabalho de*
32 *inspeção. Ressalta que esse assunto também deve ser discutido dentro do MAPA, uma vez*
33 *que o CFMV também segue as regras do Órgão Federal que disciplina a questão em nível*
34 *de Brasil. Dr. Fábio Holder, relata que o processo em questão não se trata de inspeção e/ou*
35 *fiscalização e sim de Responsabilidade Técnica. Dr. Hélio Blume, faz uma parte e solicita*

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 que esse processo seja votado em bloco com os processos 5914/2019, 2985/2019 e
2 2863/2019 pois se tratam de mesmo assunto. Dr. Francisco Cavalcanti pergunta ao Dr.
3 Valentino, Chefe do Departamento Jurídico do CFMV, se há algum impedimento de se
4 votar em bloco. Dr. Valentino responde que podem ser votos em conjunto. Dr. Francisco
5 Atualpa, relata sua preocupação de divergência de entendimento entre a primeira e segunda
6 turma. Ressalta ainda que essa mesma temática já foi pacificada em Sessão Plenária. Dr.
7 Cicero Pitombo entende que processos dessa temática devem ir direto para o Plenário e não
8 para turma. **DECISÃO:** Por Maioria votaram contrário ao voto do Revisor os conselheiros
9 Dr. Francisco Atualpa, Dr. João Alves, Dr. José Arthur, Dr. Cicero Pitombo, Dr. Luiz
10 Tavares, Dr. Helio Blume, Dr. Wanderson. Dra. Therezinha Porto e, assim, mantiveram a
11 decisão proferida pela 2ª Turma Recursal, nos termos do voto do Relator.. O Plenário
12 decidiu por maioria que os processos dessa natureza sejam mantidos o rito normal devendo
13 os processos ser analisados pelas turmas e não havendo unanimidade, subir para apreciação
14 do Plenário. **4.1.4. Processo Administrativo CFMV nº 2863, 12/06/2019, Procedência:**
15 **CRMV-SP, Recorrente:** Queijaria Barra do Capinzal Ltda.-ME, **Assunto:** Retirado de
16 pauta para discussão do assunto em Plenária, **Relator:** Conselheiro Cícero Araujo
17 Pitombo, **Revisor:** Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti. Ato continuo o
18 Presidente do CFMV franqueou a palavra ao revisor que procedeu a leitura do relatório,
19 fundamentação conclusão e voto do conselheiro relator “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:**
20 **Ao teor do exposto, CONHEÇO DO RECURSO** apresentado ao CFMV para, no mérito,
21 **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** a decisão do Regional, ou seja, pela
22 necessidade de contratação de responsável técnico médico-veterinário, o que faço com
23 respaldo nos Arts. 5º, alíneas “c, e”, e 28 da Lei nº 5.517/1968; Arts. 1º e 2º da Resolução
24 CFMV nº 683/2001 e Arts. 30 a 34 da Resolução CFMV nº 1.041/2013. É como voto”. Na
25 sequência apresentou seu voto divergente “(...) **VOTO DIVERGENTE:** *Dr. Fábio*
26 *mantêm autuação, mas diverge, sugerindo o acréscimo do art. 3º alínea "b" da Lei nº*
27 *5.550, que inclui o zootecnista como possível responsável técnico.” **EM DISCUSSÃO:***
28 *Dr. Fábio reforça seu entendimento sobre a inclusão do Zootecnista fazendo leitura de*
29 *dispositivos Legais que contemplam ao profissional zootecnista para desempenhar a*
30 *Responsabilidade Técnica. Dr. Francisco Cavalcanti, esclarece que também deve se*
31 *observar a legislação de inspeção federal que não inclui o zootecnia no trabalho de*
32 *inspeção. Ressalta que esse assunto também deve ser discutido dentro do MAPA, uma vez*
33 *que o CFMV também segue as regras do Órgão Federal que disciplina a questão em nível*
34 *de Brasil. Dr. Fábio Holder, relata que o processo em questão não se trata de inspeção e/ou*
35 *fiscalização e sim de Responsabilidade Técnica. Dr. Hélio Blume, faz uma parte e solicita*

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 que esse processo seja votado em bloco com os processos 5914/2019, 2985/2019 e
2 2863/2019 pois se tratam de mesmo assunto. Dr. Francisco Cavalcanti pergunta ao Dr.
3 Valentino, Chefe do Departamento Jurídico do CFMV, se há algum impedimento de se
4 votar em bloco. Dr. Valentino responde que podem ser votos em conjunto. Dr. Francisco
5 Atualpa, relata sua preocupação de divergência de entendimento entre a primeira e segunda
6 turma. Ressalta ainda que essa mesma temática já foi pacificada em Sessão Plenária. Dr.
7 Cicero Pitombo entende que processos dessa temática devem ir direto para o Plenário e não
8 para turma. **DECISÃO:** Por Maioria votaram contrário ao voto do Revisor os conselheiros
9 Dr. Francisco Atualpa, Dr. João Alves, Dr. José Arthur, Dr. Cicero Pitombo, Dr. Luiz
10 Tavares, Dr. Helio Blume, Dr. Wanderson. Dra. Therezinha Porto e, assim, mantiveram a
11 decisão proferida pela 2ª Turma Recursal, nos termos do voto do Relator. O Plenário
12 decidiu por maioria que os processos dessa natureza sejam mantidos o rito normal devendo
13 os processos ser analisados pelas turmas e não havendo unanimidade, subir para apreciação
14 do Plenário. **4.1.5. Processo Administrativo CFMV nº 4829, 24/09/2019, Procedência:**
15 **CRMV-TO, Recorrente:** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – TO, **Assunto:**
16 Retirado de pauta para discussão do assunto em Plenária, **Relator:** Conselheiro Cícero
17 Araujo Pitombo. Ato continuo o Presidente do CFMV franqueou a palavra ao relator que
18 procedeu à leitura do seu relatório, fundamentação, conclusão e voto “(...)”
19 **“CONCLUSÃO E VOTO:** “Ao teor do exposto, CONHEÇO DO RECURSO apresentado
20 ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, de modo a afastar a necessidade de
21 registro do SENAR e, nas situações específicas em que se fizer necessária a atuação do
22 médico-veterinário e/ou zootecnista, exigir-se a respectiva anotação de responsabilidade
23 técnica, o que faço a partir da interpretação dada à alínea ‘1’ do artigo 5º da Lei nº 5.517, de
24 1968, e do artigo 4º da Resolução CFMV nº 1.177, de 2017. É como voto. **DECISÃO:** O
25 plenário acompanhou por unanimidade o voto do Conselheiro relator. O Plenário definiu
26 ainda que essa decisão seja repassada a todos os conselhos regionais, bem como ao
27 SENAR Nacional e aos médicos-veterinários e zootecnistas. **4.1.6. Proposta para** que os
28 Regionais sejam orientados quanto à importância de deixar evidente no Auto de Multa, que
29 o autuado possui o prazo de 30 dias, para sanar as falhas identificadas pela fiscalização,
30 evitando assim a multa, **Relator:** Conselheiro Wanderson Alves Ferreira. Ato continuo o
31 Presidente do CFMV franqueou a palavra ao relator que procedeu sua explanação no
32 sentido de que existem alguns Regionais que não tem respeitado o prazo para emissão dos
33 autos de multas. Relata que no ato da fiscalização o fiscal já emite auto de infração e auto
34 de multa na mesma hora. Ressalta que no seu entendimento deve ser melhor trabalhada
35 essa questão junto aos Regionais. **4.1.7. Processo Administrativo CFMV nº 1400/2020,**

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 **Origem:** Academia Brasileira de Medicina Veterinária Intensiva, **Assunto:** solicita
2 renovação de habilitação para emissão de Título de Especialista em Medicina Veterinária
3 Intensiva, **Relator:** Conselheiro Francisco Atualpa. Ato continuo o Presidente do CFMV
4 franqueou a palavra ao relator que procedeu à leitura do seu relatório, fundamentação,
5 conclusão e voto “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** “Ao teor do exposto, CONHEÇO o
6 pedido constante nos autos para, no mérito, APROVAR a renovação da habilitação da
7 Academia Brasileira de Medicina Veterinária Intensiva – ABMVI, para concessão de
8 registro do Título de Especialista em Medicina Veterinária Intensiva, nos termos da
9 Resolução CFMV nº 935/2009. É como voto. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV
10 acompanhou por unanimidade o voto do conselheiro relator. **4.1.8. Registro facultativo**
11 **para empresas que produzem, fabricam, manipulam, fracionam, realizam importação ou**
12 **comercializam produtos destinados à alimentação animal (inciso IV art. 2º da Resolução**
13 **CFMV nº 1.177/2017), Relator:** Conselheiro Luiz Carlos Tavares. Ato continuo o
14 Presidente do CFMV franqueou a palavra ao relator que procedeu sua explanação sobre o
15 fato. Relata o objetivo de trazer essa questão para o Plenário é compartilhar aos colegas
16 sobre possíveis desdobramentos que podem impactar o Sistema CFMV/CRMVs. Relata
17 que que existia uma Resolução CFMV 592/92, onde tratava em seu artigo 1º sobre quem
18 estava obrigado a registro no Sistema CFMV/CRMVs, porém esse instrumento (resolução)
19 foi revogado pela Resolução CFMV 1177/2017, ressalta que foi uma mudança radical.
20 Relata que existe dois processos que irão passar pela primeira turma que trata do registro
21 facultativo de empresas que produzem, fabricam, manipulam, fracionam, realizam
22 importação ou comercializam produtos destinados à alimentação animal, e vão criar
23 jurisprudência. **DECISÃO:** O plenário do CFMV definiu por encaminhar para
24 DEJUR/CFMV para analisar e rever a redação da Resolução 1177/2017 e por sobrestar a
25 tramitação, no CFMV, dos processos administrativos que tenham o mesmo objeto até que
26 haja o pronunciamento do Plenário. **4.1.9. Processo Administrativo CFMV 2344/2018,**
27 **Procedência:** CRMV-PR, **Assunto:** Devolução de Cota Parte referente pagamento
28 anuidade, taxas, etc., **Relator:** Conselheiro Luiz Carlos Tavares. Ato continuo o
29 Presidente do CFMV franqueou a palavra ao relator que procedeu à leitura do seu relatório,
30 fundamentação, conclusão e voto “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** Ao teor do exposto,
31 voto no sentido da possibilidade de restituição de repasse indevido dos Conselhos
32 Regionais ao CFMV, a exemplo da devolução de cota parte em consequência de decisões
33 judiciais desfavoráveis ao Sistema, como constante de solicitações já recebidas por este
34 Conselho Federal, devendo para que isto ocorra ser preliminarmente realizado um
35 minucioso levantamento de impacto financeiro como consequência da adoção deste

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....
.....

1 entendimento, a ser apresentado para análise da Presidência do CFMV, no prazo de até 10
2 (dez) dias após a aprovação deste voto, e que posteriormente seja editado o competente
3 normativo legal em forma de Resolução que estabelecerá as condicionantes, formas e
4 limites da possibilidade que reafirmo ser verdadeira e correta. Para tanto, a título de
5 contribuição para posterior análise decisão futura deste Plenário, segue em anexo minuta
6 de Resolução sobre o tema. É como voto. **EM DISCUSSÃO:** Dr. Valentino, fez um
7 recorte histórico sobre as ações que envolvem as Assessorias Jurídicas Regionais e
8 Departamento Jurídico do CFMV. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por
9 unanimidade o voto do conselheiro relator. **4.1.10. Processo Administrativo CFMV Nº**
10 **2620/2018, Assunto:** Reavaliação da proposta de alteração da Resolução CFMV 875/2007,
11 **Apresentante:** Cyrlston Martins Valentino. Ato continuo o Presidente do CFMV
12 franqueou a palavra ao apresentante que procedeu sua apresentação explicando sobre as
13 questões de reavaliação da proposta de alteração da Resolução 875/2007, especificamente
14 quanto ao caráter sigilo e quanto à abrangência da videoconferência. **DECISÃO:** O
15 Plenário decidiu que os processos ético-profissionais tramitarão em caráter sigiloso até o
16 trânsito em julgado e, após o trânsito em julgado: os processos com condenações
17 reservadas (advertência e censura confidencial) continuarão sob sigilo; os processos com
18 absolvição ou condenações públicas (censura pública, suspensão ou cassação) serão
19 públicos. O Plenário também decidiu que a videoconferência deverá ser possível não
20 apenas para as Cartas Precatórias, mas para todos os atos. Assim, a minuta anteriormente
21 aprovada pelo Plenário deverá ser adaptada para contemplar tais definições. **4.1.11.**
22 **Revista CFMV, Apresentante:** Conselheiro Cícero Araújo Pitombo. Ato continuo o
23 Presidente do CFMV franqueou a palavra ao apresentante que procedeu sua apresentação
24 explicando que com o início da pandemia a Revista do CFMV ficou com a edição
25 suspensa. Informa que no mês de junho de 2020, realizou reunião com o grupo para tratar
26 da edição da Revista e que os trabalhos de confecção foram retomados. Informa ainda que
27 a Revista terá a temática central da COVID-19. Relata que teve alguns problemas técnicos
28 com o sistema para recebimento de artigo e trabalhos científicos. Na sequência foi passada
29 a palavra a Diretora do Departamento de Comunicação, Flávia Lobo, que esclareceu sobre
30 as temáticas que envolve os veículos de comunicação: Revista CFMV, Instagram,
31 Facebook. Relata ainda, sobre as dificuldades de se ter um profissional para edição e
32 editoração de vídeos. Dr. Francisco Cavalcanti esclarece que não há como contratar um
33 profissional e que a alternativa é capacitar alguém do Departamento de Comunicação,
34 devendo a Diretora do Departamento providenciar os tramites para tal feito. **4.2**
35 **ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1.**

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 **Boletim Financeiro do CFMV, Apresentante:** Cons. Wanderson Alves Ferreira. Informa
2 sobre a situação financeira do CFMV. Ato contínuo o Presidente do CFMV franqueou a
3 palavra ao apresentante. Dr. Wanderson esclarece que mudou alguma coisa entre a plenária
4 anterior e a presente, e que o CFMV ainda tem mais ou menos 40% do orçamento para
5 receber. Relata que está ocorrendo alguns problemas com regionais que já renegociaram
6 dívidas e estão com dificuldades para pagar e estão solicitando para o CFMV postergar o
7 prazo de pagamento sem as correções financeiras e multas. **V – ASSUNTOS GERAIS.**
8 **5.1. Dr. Hélio Blume:** Informa que já recebeu três ligações sobre os profissionais que
9 estão com carteira provisória vencendo. Ressalta que a emissão da carteira provisória foi
10 em virtude do atraso da entrega dos Diplomas pelas Faculdades. Sugere que sejam
11 prorrogadas a validade das carteiras. Dr. Valentino esclarece que na plenária de maio o
12 plenário do CFMV referendou a Resolução 1326/2020 que prorrogou até 31 de agosto de
13 2020 a validade das carteiras: “*Art. 1º Prorrogar, ad referendum do Plenário, para*
14 *31/08/2020 a validade das inscrições provisórias de que trata o artigo 5º-A da Resolução*
15 *CFMV nº 1041/2013 e cujos vencimentos expiraram ou expirarão no período*
16 *compreendido entre 21/03/2020 e 31/08/2020”. **5.2. Dr. Francisco Atualpa:** Comunica
17 que recebeu alguns questionamentos de alguns colegas em relação ao ensino livre, relata
18 que algumas Universidades não se posicionaram a tempo. Dr. Atualpa se propõe e elaborar
19 um projeto para apresentar na próxima plenária. **5.3. Dr. Cicero Pitombo:** Informa que é
20 necessário avaliar a situação dos trabalhos da CTC/CFMV, uma vez que é necessário
21 definir uma data para Comissão se reunir presencialmente para analisar todos os processos
22 que estão parados desde o início dessa pandemia. **5.4. Dr. Célio Pires Garcia:** agradece a
23 oportunidade de participar da Sessão Plenária. Informa que o CRMV-CE concluiu o
24 projeto para Live que será realizada no dia 24/06/2020, solicita o apoio do CFMV na
25 divulgação nos diversos veículos de comunicação. Relata que o Estado do Ceará tem
26 sofrido com a invasão por parte de outras profissões principalmente pela zootecnia nas
27 áreas de atuação do Médico Veterinário. Relata ainda que o CRMV-CE tem identificado
28 que alguns profissionais têm feito lives que trazem problemas no estado do Ceará,
29 sobretudo por invadirem o campo privativo de atuação dos médicos-veterinários. **VI –**
30 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. Vet.
31 Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
32 Tricentésima Trigésima sexta (CCCXXXVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. E
33 solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente
34 ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF,
35 16 de junho de 2020.....*

ATA DA CCCXXXVI SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CFMV.....
.....
.....

- 1 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida _____,
- 2 Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares _____,
- 3 Méd. Vet. Helio Blume _____,
- 4 Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira _____,
- 5 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo _____,
- 6 Méd. Vet. Francisco Soares Atualpa Junior _____,
- 7 Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins _____,
- 8 Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto _____,
- 9 Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior _____, e
- 10 Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti _____.